SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

LEI N.º 072/99 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"Dispõe sobre a cobrança de tributos municipais relativos ao ITU, IPTU e ITBI, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cobrar ITU - Imposto Territorial Urbano, IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano e ITBI - Imposto de Transmissão sobre bens imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade bem como do Distrito de Lua Nova, nos valores constantes dos Anexos I, II e III, respectivamente, que ficam fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - Os valores constantes dos ANEXOS I, II e III, de que fala o art. 1º desta , estão expressos em real, moeda vigente do país, ocorrendo o fato gerador a partir do dia primeiro (1º) de janeiro do ano a que corresponde o lançamento (§ 1º, do art. 32, da Lei Municipal nº 19, de 15/12/89, no tocante ao ITU e IPTU.

Parágrafo Único - O lançamento a que se refere o caput do artigo só se materializará com a notificação do contribuinte em seu domicilio fiscal, no caso específico dos tributos pertinentes ao do ITU e IPTU.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um desconto de até 15% (Quinze por cento) aos contribuintes-devedores dos impostos relativos ao ITU e IPTU, acaso optarem pelo pagamento em cota única, a qual poderá ser liquidado até o dia 28 de fevereiro de 2000.

Art. 4º - Fica mais autorizado o Poder Executivo Municipal à adquirir e sortear entre todos os contribuintes de ITU e IPTU que estiverem rigorosamente em dia com os impostos retromencionados, até o dia 28/02/99, a saber: a) - 01 Geladeira de 280 litros; b) - 01 TVs à cores de 14 polegadas; c) - 01 bicicletas; d) - 01 tanquinho de lavar roupa; e) 01 aparelho de som com CD e, f) - um liquidificador.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de novembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE IPTU E ITU

AV. 15 DE NOVEMBRO ITU 2.20 X m2 = R$ X 4% = R$

AV. JOÃO ARTIAGA ITU 4,50 X m2 = R$ X 4% = R$

AV. JK ITU 3,50 X m2 =R$ X 4% = R$

AV. RIO VERMELHO ITU 4,50 x m2 = R$ X 4% = R$

RUA OURO VERDE ITU 3,50 X m2 = R$ X 4% = R$

DEMAIS RUAS ITU 2,00 Xm2 = R$ X 4% = R$

AV. 15 DE NOVEMBRO IPTU 0,25 X m2 R$

AV. JOÃO ARTIAGA IPTU 0,35 X m2 R$

AV. JK IPTU 0,25 x m2 R$

AV. RIO VERMELHO IPTU 0,35 X m2 R$

RUA OURO VERDE IPTU 0,25 X m2 R$

DEMAIS RUAS IPTU 0,20 X m2 R$

Matrinchã, 14 de dezembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE TERRAS E RESPECTIVOS VALORES BASICO

Margens do Rio Vermelho, Fazenda Santa Tereza, Faz. Floresta, Faz. Globo, Faz. Kiri, Faz. Goiabeira, Faz. Promissão, Faz. Ouro Verde Faz. Cristo Redentor, Faz. Inhumas, Faz. Dr. Jose, Faz. Paulo de Castro, Faz. Paulo Diniz Faz. Vereda e outras Fazendas circuvizinhas.

CULTURA	CERRADO	CAMPO
R$ 2.500,00 ALQ.	R$ 2.000,00 ALQ.	R$ 1.800,00 ALQ.

REGIÃO DE LUA NOVA E RIO FERREIRA.

Regiões Especiais, Terras no raio de 06 Km da cidade, e as margens da Rodovia GO 070 de 3.000,00 Alq.

CULTURA	CERRADO	CAMPO
R$ 2.000,00 Alq.	R$ 1.500,00 Alq.	R$ 1.000,00 Alq.

Matrinchã, 14 de dezembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

BASE DE CALCULO PARA LUA NOVA

IPTU

Rua da Sub-prefeitura até o colégio incluindo a Praça o valor por área construída para calculo R$ 0,25 x m2.

Nas demais ruas base calculo por m2 R$ 2,00 x m2 R4 x 4%.

Matrinchã, 14 de dezembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

PAUTA PARA 2000.

IPTU
AV. JOÃO ARTIAGA O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,35 X m2.

IPTU
AV. 15 DE NOVEMBRO O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,25 X m2.

IPTU
AV. JK O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,25X m2.

IPTU
AV. RIO VERMELHO O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,35 X m2.

IPTU
RUA OURO VERDE O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,25 X m2.

ITPU
NAS DEMAIS RUAS E AVENIDAS O VALOR POR m2 R$ 0,20 X m2.

ITU
AV. JOÃO ARTIAGA BASE DE CALCULO POR m2 R$ 4,50 X m2 R$ X 4%

ITU
AV. RIO VERMELHO BASE DE CALCULO POR m2 R$ 4,50 X m2 R$ X 4%

ITU
AV.15 DE NOVEMBRO BASE DE CALCULO POR m2 R$2,20 X m2 R$X4%

ITU
AV. JK BASE DE CALCULO POR m2 R$ 3,50 X m2 R$ X 4%

ITU
RUA OURO VERDE BASE DE CALULO POR m2 R$ 3,50 X m2 R$ X 4%

ITU
DEMAIS RUAS E AVENIDAS BASE DE CALCULO POR m2 R$ 2,00 X m2 R$ X 4%.

Araújo

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

LEI N.º 072/99 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"Dispõe sobre a cobrança de tributos municipais relativos ao ITU, IPTU e ITBI, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cobrar ITU - Imposto Territorial Urbano, IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano e ITBI - Imposto de Transmissão sobre bens imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade bem como do Distrito de Lua Nova, nos valores constantes dos Anexos I, II e III, respectivamente, que ficam fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - Os valores constantes dos ANEXOS I, II e III, de que fala o art. 1º desta , estão expressos em real, moeda vigente do país, ocorrendo o fato gerador a partir do dia primeiro (1º) de janeiro do ano a que corresponde o lançamento (§ 1º, do art. 32, da Lei Municipal nº 19, de 15/12/89, no tocante ao ITU e IPTU.

Parágrafo Único - O lançamento a que se refere o caput do artigo só se materializará com a notificação do contribuinte em seu domicilio fiscal, no caso específico dos tributos pertinentes ao do ITU e IPTU.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um desconto de até 15% (Quinze por cento) aos contribuintes-devedores dos impostos relativos ao ITU e IPTU, acaso optarem pelo pagamento em cota única, a qual poderá ser liquidado até o dia 28 de fevereiro de 2000.

Art. 4º - Fica mais autorizado o Poder Executivo Municipal à adquirir e sortear entre todos os contribuintes de ITU e IPTU que estiverem rigorosamente em dia com os impostos retromencionados, até o dia 28/02/99, a saber: a) - 01 Geladeira de 280 litros; b) - 01 TVs à cores de 14 polegadas; c) - 01 bicicletas; d) - 01 tanquinho de lavar roupa; e) 01 aparelho de som com CD e, f) - um liquidificador.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de novembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE IPTU E ITU

AV. 15 DE NOVEMBRO ITU 2.20 X m2 = R$ X 4% = R$

AV. JOÃO ARTIAGA ITU 4,50 X m2 = R$ X 4% = R$

AV. JK ITU 3,50 X m2 =R$ X 4% = R$

AV. RIO VERMELHO ITU 4,50 x m2 = R$ X 4% = R$

RUA OURO VERDE ITU 3,50 X m2 = R$ X 4% = R$

DEMAIS RUAS ITU 2,00 Xm2 = R$ X 4% = R$

AV. 15 DE NOVEMBRO IPTU 0,25 X m2 R$

AV. JOÃO ARTIAGA IPTU 0,35 X m2 R$

AV. JK IPTU 0,25 x m2 R$

AV. RIO VERMELHO IPTU 0,35 X m2 R$

RUA OURO VERDE IPTU 0,25 X m2 R$

DEMAIS RUAS IPTU 0,20 X m2 R$

Matrinchã, 14 de dezembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE TERRAS E RESPECTIVOS VALORES BASICO

Margens do Rio Vermelho, Fazenda Santa Tereza, Faz. Floresta, Faz. Globo, Faz. Kiri, Faz. Goiabeira, Faz. Promissão, Faz. Ouro Verde Faz. Cristo Redentor, Faz. Inhumas, Faz. Dr. Jose, Faz. Paulo de Castro, Faz. Paulo Diniz Faz. Vereda e outras Fazendas circuvizinhas.

CULTURA	CERRADO	CAMPO
R$ 2.500,00 ALQ.	R$ 2.000,00 ALQ.	R$ 1.800,00 ALQ.

REGIÃO DE LUA NOVA E RIO FERREIRA.

Regiões Especiais, Terras no raio de 06 Km da cidade, e as margens da Rodovia GO 070 de 3.000,00 Alq.

CULTURA	CERRADO	CAMPO
R$ 2.000,00 Alq.	R$ 1.500,00 Alq.	R$ 1.000,00 Alq.

Matrinchã, 14 de dezembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

PAUTA PARA 2000.

IPTU
AV. JOÃO ARTIAGA O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,35 X m2.

IPTU
AV. 15 DE NOVEMBRO O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,25 X m2.

IPTU
AV. JK O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,25X m2.

IPTU
AV. RIO VERMELHO O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,35 X m2.

IPTU
RUA OURO VERDE O VALOR POR m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CALCULO R$ 0,25 X m2.

ITPU
NAS DEMAIS RUAS E AVENIDAS O VALOR POR m2 R$ 0,20 X m2.

ITU
AV. JOÃO ARTIAGA BASE DE CALCULO POR m2 R$ 4,50 X m2 R$ X 4%

ITU
AV. RIO VERMELHO BASE DE CALCULO POR m2 R$ 4,50 X m2 R$ X 4%

ITU
AV.15 DE NOVEMBRO BASE DE CALCULO POR m2 R$2,20 X m2 R$X4%

ITU
AV. JK BASE DE CALCULO POR m2 R$ 3,50 X m2 R$ X 4%

ITU
RUA OURO VERDE BASE DE CALULO POR m2 R$ 3,50 X m2 R$ X 4%

ITU
DEMAIS RUAS E AVENIDAS BASE DE CALCULO POR m2 R$ 2,00 X m2 R$ X 4%.

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

SANCIONADO
Em 14 / 12 / 99

BASE DE CALCULO PARA LUA NOVA

IPTU

Rua da Sub-prefeitura até o colégio incluindo a Praça o valor por área construída para calculo R$ 0,25 x m2.

Nas demais ruas base calculo por m2 R$ 2,00 x m2 R4 x 4%.

Matrinchã, 14 de dezembro de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -